

然而，按已完成工作的進度，須修改第233/2006號行政長官批示所定的分段支付，整體費用仍為\$ 2,825,555.50（澳門幣貳佰捌拾貳萬伍仟伍佰伍拾伍元伍角整）。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第6/2006號行政法規第十九條的規定，作出本批示。

一、許可將第233/2006號行政長官批示第一款所定的分段支付修改如下：

2005年.....	\$ 264,895.00
2006年.....	\$ 1,863,679.34
2007年.....	\$ 696,981.16

二、二零零七年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.03.00.00.09、次項目8.090.130.04之撥款支付。

二零零七年十一月七日

行政長官 何厚鏗

第315/2007號行政長官批示

鑑於判給巴斯花工程服務顧問有限公司向建設發展辦公室提供「污水處理站及固體垃圾搬運系統範疇的技術顧問服務」的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第6/2006號行政法規第十九條的規定，作出本批示。

一、許可與巴斯花工程服務顧問有限公司簽訂向建設發展辦公室提供「污水處理站及固體垃圾搬運系統範疇的技術顧問服務」的執行合同，金額為\$1,620,000.00（澳門幣壹佰陸拾貳萬元整），並分段支付如下：

2007年.....	\$ 810,000.00
2008年.....	\$ 810,000.00

二、二零零七年之負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第一章第十一組「大型建設協調辦公室」內經濟分類

Entretanto, por força do progresso dos trabalhos realizados, é necessário alterar o escalonamento previsto no Despacho do Chefe do Executivo n.º 233/2006, mantendo-se o montante global de \$ 2 825 555,50 (dois milhões, oitocentas e vinte e cinco mil, quinhentas e cinquenta e cinco patacas e cinquenta avos).

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 19.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a alteração do escalonamento definido no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 233/2006, para o seguinte:

Ano 2005	\$ 264 895,00
Ano 2006	\$ 1 863 679,34
Ano 2007	\$ 696 981,16

2. O encargo referente a 2007 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.03.00.00.09, subacção 8.090.130.04, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau, para o corrente ano.

7 de Novembro de 2007.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 315/2007

Tendo sido adjudicada à Parsifal — Consultoria e Serviços de Engenharia, Limitada, a prestação dos serviços de «Assessoria Técnica em Áreas Relacionadas com as Estações de Tratamento de Águas Residuais e Sistemas de Remoção de Resíduos Sólidos ao Gabinete para o Desenvolvimento de Infra-Estruturas», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 19.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Parsifal — Consultoria e Serviços de Engenharia, Limitada, para a prestação dos serviços de «Assessoria Técnica em Áreas Relacionadas com as Estações de Tratamento de Águas Residuais e Sistemas de Remoção de Resíduos Sólidos ao Gabinete para o Desenvolvimento de Infra-estruturas», pelo montante de \$ 1 620 000,00 (um milhão, seiscentas e vinte mil patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2007	\$ 810 000,00
Ano 2008	\$ 810 000,00

2. O encargo, referente a 2007, será suportado pela verba inscrita no Capítulo – 01 Divisão – 11 «Gabinetes Coordenadores de Empreendimentos», rubrica «Trabalhos especiais diversos — Estudos, consultadoria e tradução», com a classificação eco-

「02.03.08.00.01各項特別工作——研究、顧問及翻譯」帳目之撥款支付。

三、二零零八年之負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算之相應撥款支付。

四、二零零七年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零零七年十一月九日

行政長官 何厚鏵

第 316/2007 號行政長官批示

鑑於判給新康誠汽車有限公司供應「兩台救生氣墊車」的交貨期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第6/2006號行政法規第十九條的規定，作出本批示。

一、許可與新康誠汽車有限公司訂立「兩台救生氣墊車」的供應合同，金額為\$2,980,000.00（澳門幣貳佰玖拾捌萬元整），並分段支付如下：

2007年..... \$ 942,100.00

2008年..... \$ 2,037,900.00

二、二零零七年之負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.09.00.00.04、次項目2.030.053.01之撥款支付。

三、二零零八年之負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算之相應撥款支付。

四、二零零七年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零零七年十一月九日

行政長官 何厚鏵

nómica 02.03.08.00.01 do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau, para o corrente ano.

3. O encargo, referente a 2008, será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau, desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2007, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

9 de Novembro de 2007.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 316/2007

Tendo sido adjudicada à Xin Kang Cheng — Auto Serviços, Investimentos Comerciais e Industriais, Importação e Exportação, Limitada, o fornecimento de dois «Veículos com Colchão de Salvamento», cujo prazo de entrega se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 19.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Xin Kang Cheng — Auto Serviços, Investimentos Comerciais e Industriais, Importação e Exportação, Limitada, para o fornecimento de dois «Veículos com Colchão de Salvamento», pelo montante de \$ 2 980 000,00 (dois milhões, novecentas e oitenta mil patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2007 \$ 942 100,00

Ano 2008 \$ 2 037 900,00

2. O encargo, referente a 2007, será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.09.00.00.04, subacção 2.030.053.01, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau, para o corrente ano.

3. O encargo, referente a 2008, será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau, desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2007, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

9 de Novembro de 2007.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.